



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.672, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015
(Projeto de Lei n.º 043/2015, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO
PÚBLICO MUNICIPAL.

FAUSTO JÚNIOR STOPA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º:- Fica denominado de “**LUIZ JUVENAZZO**” o Centro de Convivência do Idoso, localizado na Rua “Esmeralda Carnelossi Ayusso” n° 320 no Jardim “Tangara”.

Parágrafo Único – Após a aprovação e publicação da denominação, a prefeitura deverá identificar o próprio público assim denominado.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se for o caso.

Art. 3º:- Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS
16 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015.

FAUSTO JUNIOR STOPA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MURILO D´AMIGO
DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
